



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°004/2019

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura e Departamento de Esporte e Lazer**, para o exercício de 2019 consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

Data da abertura da sessão pública: 25 de FEVEREIRO de 2019

Horário: -12:15 horas - horário de Brasília)

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 08 de FEVEREIRO de 2019 até às 09 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019 até às 11:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.

Início da Sessão de disputa de preços: às 12:30 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2019.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: **LICITANET** – **Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência
- ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 3 Exigências para habilitação
- ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- ANEXO 5 Modelo de Declaração de Emprego
- ANEXO 6 Modelo de Proposta
- ANEXO 7 Declaração de Micro Empresa ou EPP
- ANEXO 8 Ficha Técnica
- ANEXO 9 Declaração de Habilitação
- ANEXO 10 Planilha Orçamentária

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura e Departamento de Esporte e Lazer para o exercício de 2018/2019 .

1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3 Os produtos, deverão ser entregues nos Almoxarifados das Secretarias Municipais requisitantes, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora do certame devesse entregar os produtos remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

1.4 Todas as despesas com entrega, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término da validade da proposta.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

2.1- A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.1.2 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **(03 minutos, 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora)** minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Conquista, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **LICITANET - Licitações On-line.**

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE CONQUISTA, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET - Licitações On-line**;

5.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

5.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11 - Encaminhar o processo a Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

7.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET - Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET - Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.2 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica - **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 -A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor preço os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (034) 3353-1227 ou email licitação@conquista.mg.gov.br, no prazo máximo de 01(uma) hora, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala do PREGÃO.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de maior desconto for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - A apresentação da proposta/documentação será no prazo máximo de 05 dias úteis após o encerramento da sessão para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONQUISTA/MG, CEP 38195-000, A/C DA Srta. PREGOEIRA IARA MARIA RIBEIRO, devendo também a documentação ser encaminhada, em até **2:00 hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: licitacao@conquista.mg.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, nos Almoxarifados das Secretarias Municipais requisitantes, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos, em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de Menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.4.1 **O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 05(cinco), minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.**

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação no prazo máximo de 07(sete) dias contados após a Ordem de Fornecimento, após o recebimento da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado o Município de Conquista/MG a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos, não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, desta licitação, Almoxarifado da Secretaria requisitante, após entrega da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

13.5 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias após a solicitação.

13.6 Local de entrega: Os materiais, deverão ser entregue conforme Termo de Referência a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias após a solicitação.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produto por mais de Até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o MUNICÍPIO por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos AO MUNICÍPIO.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante emissão da nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

fiscal devidamente certificada e, juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 Os materiais, serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde dentro da previsão do Orçamento do Município para 2019, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Conquista a efetivar as contratações que dele poderão advir,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Departamento Jurídico e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos, objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (clikando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**).

20.1.1 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica - **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Conquista, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado ao Município de Conquista/MG, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Município de Conquista/MG, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município de Conquista/MG.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Conquista conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 21.4;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Conquista/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, VISANDO O MENOR PREÇO,(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

22.4 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.5 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

22.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.8 o Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.8.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - adequação econômico-financeira.

22.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG - Departamento de Compras, para determinado Item.

22.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Conquista a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Conquista, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produtos, (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens, desta licitação, conforme nota de empenho.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 08h00 às 16h00, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos.

24 Prazo/Local de entrega: Conforme termo de Referência, a empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias após a solicitação.

25 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

25.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

25.1.1 Automaticamente:

- a. por decurso do prazo de vigência;
- b. quando não restarem fornecedores registrados;
- c. pelo Município de Conquista quando caracterizado o interesse público.

25.1.2 a pedido, quando:

- a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

25.1.3 por iniciativa do Município de Conquista, quando:

- a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

25.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de Até 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

25.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

25.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

26 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

26.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

26.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos produtos, devidamente assinada pelo responsável, prestando assistência técnica no Município, sempre disponibilizando outro produto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.

26.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.

26.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

26.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

26.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

26.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

26.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

26.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

26.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

26.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

26.1.14 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos.

26.1.15 providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério do Município, dos produtos, que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;

26.1.16 garantir entrega dos produtos, sempre que necessário o uso;

26.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos, do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos, objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

26.1.18 todos produtos, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

26.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos,(s) local(is) de entrega;

26.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos produtos, do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos produtos, convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

27.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.

27.3 Publicar o contrato, em resumo, no Diário Oficial do Município, bem como naquele que a legislação dispuser.

28. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 658/2006 e demais legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

28.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

29 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 O Município de Conquista/MG poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

30.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

30.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

30.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

30.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

30.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

30.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

30.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

30.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

30.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.13 A adjudicação previsto no sub item 10.11 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

30.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Departamento de Licitações em atenção ao Pregoeiro, no endereço Pç. Cel. Tancredo França, 181, Centro – CONQUISTA/MG e as informações pelos fone/fax nº 34 3353-1229, no horário das 8h às 15 horas de segunda a sexta-feira.

30.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

30.15 Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.conquista.mg.gov.br) ou ainda no provedor do certame (www.licitanet.com.br).

30.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, o Município/depto de Licitações devidamente preenchido, para o endereço eletrônico licitacao@conquista.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

31 - DO FORO

31.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Conquista/Mg.

Conquista/MG, de de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura e Departamento de Esporte e Lazer ,para o exercício de 2018/2019.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas :

Administração: N° 1890

Gabinete: N° 1892

Esporte: N° 1915

Fazenda: N° 1893

Saúde : N° 1889, N° 1882, 1888.

Turismo e Meio Ambiente: N° 1875

Obras e Infraestrutura: N° 1914

Educação: N° 1059, N° 1143, N° 1147

Assistência Social: N° 1898, N° 1894, N° 1874, N° 1864

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Faz-se necessária a aquisição dos itens deste objeto, pois se destinam a reposição de estoque, para atendimento às Secretarias Municipais. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais de consumo.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito à prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a alínea “a” será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

4.4. Os bens deverão ser entregues nos no endereço

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Avenida José Mendonça N° 973, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Mاتيoli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça N° 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça N° 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Graziela Rodrigues- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça N° 863, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 dias** úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

NOME: Jane Maria Batista Gonçalves

CARGO: Secretária Escolar

MATRICULA: 136

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 2134

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 - AMOSTRA:

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens abaixo para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

1. Apontador de Lápis
2. Arquivo Morto
3. Aquarela 12 cores
4. Borracha branca nº02
5. Cola Branca 90 gr
6. Cola Branca de 500 gr
7. Corretivo líquido 18 ml
8. Caneta 1.0
9. Caneta esferográfica- preta, azul, vermelha caixa com 50 unidades
10. Grampeador CIS-C-15-tamanho médio
11. Grampeador grande de mesa para grampos 26/6 e 24/6- capacidade mínima de 16 folhas
12. Grampeador de mesa grande 23/13
13. Giz escolar branco caixa com 64 unidades
14. Giz escolar colorido caixa com 64 unidades
15. Lápis de escrever preto nº2
16. Lápis de cor caixa com 12 unidades-grande
17. Lápis de cor caixa com 12 unidades-pequena
18. Lápis de cera grosso caixa
19. Lápis de cera fino caixa com 12 unidades
20. Papel A4 branco
21. Massa para modelar caixa com 6 unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

22. Pasta suspensa caixa com 50 unidades

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria **de Administração e Rh** na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro no horário de **08 às 13 hs**, tendo como responsável pelo recebimento os fiscais do Contrato: **Jessica Soares Rodrigues e Jane Maria Batista Gonçalves**, no prazo máximo de **5 dias** após a realização do certame.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados (*podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.*), bem como submetidos aos testes necessários.

7.5. As amostras serão analisadas pelos funcionários: **Jessica Soares Rodrigues, Jane Maria Batista Gonçalves, Andrea Aparecida Mاتيoli Ferreira e Alzira Regina Rossi.**

7.5.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.7.

7.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

8 - DOCUMENTAÇÃO:

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Licitações.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e data de validade;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dias úteis), o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

10.1. Menor preço por item;

11 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos**.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos materiais.

11.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

11.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele q ue:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.5.3. Não mantiver a proposta;

11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão viros dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura da Ata/ contrato.

Conquista , 17 de Setembro de 2018

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH

Jessica Soares Rodrigues
Gestora de Patrimônio e RH
Responsável pela elaboração do TR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____-____-____/____-____, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____-____-____, portador(a) do RG n.º ____-____-____-SSP/____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual **Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura e Departamento de Esporte e Lazer, para o exercício de 2018/2019**, por um período de 12 (doze) meses, , conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo n.º 009/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

1.1.1 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua assinatura e /ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 658/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº004/2019, do Município de Conquista/MG.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e RH.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens

--

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: Os materiais, deverão ser entregues, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete)dias após a solicitação.

6.2 Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da secretaria requisitante .

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

firmada entre MUNICÍPIO e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ____ (____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou o Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos, fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais, sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos, do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos, objeto do contrato;

8.1.17 todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega dos produtos de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos, até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte dos Medicamentos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

8.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos, a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos, que se enquadrem nos padrões exigidos pela secretaria requisitante, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os materiais , independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, em até 30 dias após a entrega dos produtos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, processo de empenho e aceitação do órgão solicitante.

11.2 - Deverão estar incluídas no preço (desconto), todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos, mão de obras, materiais e quaisquer outros que incidam sobre as avenças relacionadas com o transporte

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 o Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município DE CONQUISTA para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município DE CONQUISTA/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.conquista.mg.gov.br e no diário oficial dos municípios mineiros.

12.13 O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015

12.14- A decisão sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de Até 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de Até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

16.1 A aquisição dos produtos/ materiais, de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2018/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

17.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MATRICULA: 572
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1227

17.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jessica Soares Rodrigues
CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos
MATRICULA: 1253
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1227

NOME: Jane Maria Batista Gonçalves
CARGO: Secretária Escolar
MATRICULA: 136
EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 2134

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

SECRETÁRIA M. DE Administração e RH

CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV)
02	Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário - INSS e a Dívida Ativa da União
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS - CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal; (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo V).
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 7) e demais documentos que qualifiquem a empresa conforme Lei Federal 123/2006.
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

	diretoria em exercício
15	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefaz.mg.gov.br (para o Estado de Minas Gerais); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não será aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a _____(endereço completo)____, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 004/2018, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

—
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Srº Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	------	--------	-------	----------------	-------------

1. Validade da Proposta: 60 DIAS.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Conquista/MG, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **Pregão Eletrônico no. 004/2019** - SRP A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Conquista/MG , de de 2019.

(nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO VIII

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 004/2019- Pregão na forma Eletrônico -

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Conquista ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	390,00	UN	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES -ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	1,84	717,60
2	330,00	UN	CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER	5,08	1676,40
3	386,00	UN	CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE.EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS.	2,05	791,30
4	243,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSACORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	35,17	8546,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.		
5	172,00	CX	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,76	474,72
6	29,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES-CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,66	77,14
7	84,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	9,91	832,44
8	265,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	0,75	198,75
9	335,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSOBASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSO	1,24	415,40
10	381,00	UN	COLA BRANCA 90 gr -COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU	1,86	708,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			ACRILEX.		
11	36,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES-COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	18,82	677,52
12	188,00	CX	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES -GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	5,08	955,04
13	5,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADESGRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES	17,20	86,00
14	25,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADESGRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	15,00	375,00
15	3627,00	UN	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 - LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS.	0,40	1450,80
16	4395,00	PC	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL.	22,09	97085,55
17	210,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA TIPO ESCOLAR COM	3,30	693,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.		
18	36,00	UN	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO - TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA TAMANHO 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PROLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS MUNDIAL.	17,10	615,60
19	22,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDEPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	23,13	508,86
20	29,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENOPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	14,72	426,88
21	404,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	7,75	3131,00
22	667,00	PC	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS -PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE,	7,31	4875,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			INFLÁVEL, REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROQUE		
23	978,00	UN	ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM-TAMANHO OFICIO, MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: 405 COMP x 292 ALT x 180 LARG MM. GRAMATURA MÉDIA 428/GM428/GM ² MATERIAL: PAPELÃO KRAFT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.	6,06	5926,68
24	52,00	UN	AGENDA ANUAL -EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS MINIMAS 28 CM X 18 CM	31,57	1641,64
25	1040,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES -O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS.	0,36	374,40
26	57,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 DAS CORES AZUL E PRETO-1ª QUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	5,84	332,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

27	1320,00	UN	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	0,79	1042,80
28	108,00	UN	CANETA 1.0 -PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	2,80	302,40
29	112,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 420 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO APROXIMADO 500 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	11,88	1330,56
30	44,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	3,02	132,88
31	22,00	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,61	57,42
32	23,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO TRIPLA PARA MESAS DE ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO-COR FUMÊ ARTICULAÇÃO MÓVEL OU FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS 18x26x51	42,03	966,69
33	173,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - CORRETIVO LIQUIDO, À BASE	1,68	290,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR OU BIC.		
34	6635,00	UN	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,33	2189,55
35	4930,00	UN	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,25	1232,50
36	111,00	UN	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm-RESISTENTE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	1,32	146,52
37	100,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO	3,23	323,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA		
38	24,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE -PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FURO COM DEPÓSITO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL.	45,84	1100,16
39	9,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	80,00	720,00
40	55,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPO 26/6 E 24/6-COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	16,61	913,55
41	20,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 23/08 -ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	28,50	570,00
42	147,00	UN	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M², FORMATO A4-CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	14,09	2071,23
43	186,00	UN	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL - PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU	1,75	325,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			SUPERIOR A MARCA POLY CART.		
44	2106,00	UN	PASTA AZ LARGA -LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI.	11,60	24429,60
45	1186,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDECAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	4,20	4981,20
46	399,00	CX	PASTA SUSPensa - CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLASTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	67,63	26984,37
47	505,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS-COOM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	2,63	1328,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

48	28,00	UN	PORTA CANETA/LÁPIS E CLIPS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 165 MM X 65MM, PORTA LÁPIS 85MM X 55MM X 55MM, PORTA LEMBRETE 37MM X 55MM X 55MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET	9,77	273,56
49	156,00	UN	REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE.	0,95	148,20
50	23,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	4,25	97,75
51	431,00	UN	FITA ADESIVA 12X50 MTS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.	1,49	642,19
52	816,00	UN	FITA CREPE 18MM X 50MTS -PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	4,39	3582,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			MARCA ADELBRÁS - 3M.		
53	397,00	UN	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	3,73	1480,81
54	53,00	UN	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DIGITOS -FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA , CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM - COM GARANTIA.	20,19	1070,07
55	89,00	PC	ELÁSTICO PARA DINHEIRO -LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR.	3,49	310,61
56	5,00	PT	PAPEL TAMANHO A4 RECICLADO - DESCRIÇÃO: PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 500 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR NATURAL, 100% RECICLADO. PRODUZIDO COM NO MÍNIMO 25 % (POR CENTO) DE APARAS PÓS-CONSUMO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX.	21,09	105,45
57	111,00	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO-APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE OU	3,79	420,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			SUPERIOR A MARCA PILOT.		
58	58,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 CO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS-DE CUMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 CO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	18,93	1097,94
59	224,00	UN	PASTA POLIONDA 5X25X35,TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE	4,11	920,64
60	38,00	UN	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2 MM - COR PRETACANETA PARA RETROPROJETOR, ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS E EM CD, PONTA FINA E POROSA, CORPO PLÁSTICO - COR PRETA - EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	2,80	106,40
61	110,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS ADECK.	5,90	649,00
62	22,00	UN	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS-COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	3,60	79,20
	93,00	UN	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 -	4,55	423,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

63			METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm		
64	10,00	PC	FICHA 5X8 POL -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - CARTOLINA, 150 G/M2, (5X8), (12,7 X 20,32) CM, BRANCA, EMBALADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	12,33	123,30
65	10,00	PC	FICHA PAUTADA 4X6 -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - TIPO CARTOLINA, GRAMATURA PESANDO 150G/M2, NO MODELO (4X6), NO FORMATO MEDINDO (165X120X230)MM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	9,10	91,00
66	2,00	UN	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS -BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET.	65,27	130,54
67	5,00	UN	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS- MINA MACIA E RESISTENTE, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC.QUALIDADE EQUIVALENTE OU	23,03	115,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.		
68	125,00	CX	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES -COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55 G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.	2,43	303,75
69	35,00	CX	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES -A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	3,77	131,95
70	41,00	CX	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNIDADEETIQUETA EM PAPEL, AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 32MM X 72MM - CX C/ 100 UNIDADES.	29,95	1227,95
71	47,00	UN	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS -LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M2, FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO,	9,89	464,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS.		
72	272,00	UN	PASTA COM GRAMPO E TRILHO-TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm	1,83	497,76
73	10,00	PC	ARGOLAS DE ACRÍLICO -PARA USO DE ARTESANATO EM GERAL. MEDIDA INTERNA 106MM E MEDIDA EXTERNA 120MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	22,83	228,30
74	3,00	PC	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTEPRODUTO BANHADO EM NÍQUEL COM DÍMETRO INTERNO DE 25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,87	11,61
75	30,00	UN	CANETINHA PARA COLORIR, HIDROGRAFICA, 24 CORES DIVERSAS-TINTA LAVÁVEL E TAMPA ANTIFIXANTE, PERFIL TRIANGULAR, TIPO DE TRAÇO MÉDIO, ATÓXICO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU BIC.	12,53	375,90
76	5,00	LT	COLA BRANCA DE 1 LITROCOLA BRANCA DE 1 LITRO	14,03	70,15
77	5,00	FR	COLA PARA MADEIRA -FABRICADO Á BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA REPAROS E CONsertos DE MÓVEIS E OBJETOS EM MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, AGLOMERADOS MDF E HDF. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CASCOREZ. EMBALAGEM 500 GR	15,44	77,20
78	50,00	UN	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-	48,37	2418,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

79	3,00	MT	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-	43,63	130,89
80	30,00	PC	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS-FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO.	2,180	65,40
81	4,00	EMB	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACELL OU RAYOVAC.	8,93	35,72
82	100,00	EMB	SACO DE PAPEL TAM. 7,5 CM x 9 CM -COMPOSIÇÃO: PAPEL DE SEDA E PIGMENTOS COLORIDOS ATÓXICOS, COR PARDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	9,63	963,00
83	60,00	UN	TINTA ACRÍLICA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO SÃO RESISTENTES A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250ML.	15,94	956,40
84	25,00	UN	TINTA FACIAL -COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS	32,50	812,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			ENTRE SI. CORES VARIADAS EMBALAGEM 50ML.		
85	3,00	PC	VARETAS - PARA CONFECCIONAR PIPASTAMANHO 3,7 MM X 30 CM X 1 MM (PACTE C/ 50 UNID.). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTILO	10,71	32,13
86	2,00	UN	FURADOR PARA EVA- CORTE 5 MM A 8 MME PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	87,93	175,86
87	1,00	UN	FURADOR PARA EVA-CIRCULO LISO, CORTE 5 CM, 2 POLEGADAS, INDICADO PARA CORTAR EVA-ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	58,30	58,30
88	1,00	UN	FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	140,00	140,00
89	20,00	CX	LAPIS DE COR 24 CORESLAPIS DE COR 24 CORES	7,66	153,20
90	25,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE 8 GB CORES VARIADAS MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR KINGSTON.	23,76	594,00
91	798,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	3,45	2753,10
92	500,00	CX	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDELAPIS DECOR CX C/ 12 UNIDADES GRANDE	13,01	6505,00
93	64,00	PC	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES-PALITOS DE PICOLÉ DE	3,43	219,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			MADEIRA MEDIDAS: 114MMx10MMx2MM DE ESPESSURA PESO: 0,04 GRAMAS UNITÁRIO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GINA		
94	112,00	UN	COLA COM GLITER 35 ml -BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL.	5,15	576,80
95	63,00	UN	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35 GR	2,25	141,75
96	126,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M ² , COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF- SET 63G/M M ² .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	12,04	1517,04
97	235,00	UN	PAPEL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPEL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS- PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA.	0,320	75,20
98	105,00	UN	FITA DUPLA FACE12 MM X 30 M	3,76	394,80
99	10,00	PC	BOLA DE ISOPOR 35MM - MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TERMICO, FORMADO POR POLIMERO CONTENDO INUMEROS ALVEOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 100	30,28	302,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			UNIDADES.		
100	5,00	PC	BOLA DE ISOPOR 75MM - MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO, FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	20,38	101,90
101	11,00	UN	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM	21,65	238,15
102	11,00	UN	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE-ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM	22,30	245,30
103	8,00	UN	FURADOR PARA EVA - CORTE 23 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM. DIVERSAS FORMAS COMO FLOR HÉLICE , HIBISCO , ETC. 2 MM ABERTURA 2,2 MM	34,57	276,56
104	30,00	UN	FURADOR PARA EVA - CORTE 14 MM A 16 MM,INDICADO PARA PAPÉIS PARA PAPEIS ATÉ 220 GM E EVA COM FORMATOS VARIADOS COMO MAÇÃ.URSO, ESTRELA ETC.ABERTURA DE 2 A 2,2 MM	21,13	633,90
105	475,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.TNT - 1,40 M DE LARGURA - TECIDOS VARIA CORES - METRO DE BOA QUALIDADE.	1,52	722,00
106	75,00	UN	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO-FABRICADA 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE.	3,70	277,50
	9,00	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE	48,46	436,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

107			CALCULAR 57 X 30 -EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLUCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL.		
108	200,00	UN	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	3,13	626,00
109	30,00	UN	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 - COMPÁTIVEIS COM AS MARCAS FACIT, OLIVETTI, SHARP E GENERAL TEKINIK. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SHARP.	3,90	117,00
110	25,00	UN	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330	22,22	555,50
111	35,00	CX	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	13,20	462,00
112	130,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA.	7,09	921,70
113	360,00	UN	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M² NAS CORES VARIADAS- NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO.	0,750	270,00
114	20,00	RL	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO.	20,47	409,40
	3385,0	UN	ENVELOPE SACO 310 X 410	0,42	1421,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

115	0		GRANDE PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.		
116	30,00	UN	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS, COM 2 FUROS (REFERÊNCIA PAPEL 75g)- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	24,72	741,60
117	15,00	CX	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE - PRODUTO DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	71,50	1072,50
118	10,00	CX	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g.	23,34	233,40
119	77,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOSPASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	22,15	1705,55
120	126,00	UN	PASTA POLIONDA 2X25X35 -	3,16	398,16
121	100,00	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350x240, CORES VARIADAS	1,82	182,00
122	70,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- CORES VARIADAS , QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS	4,74	331,80
	45,00	UN	TESOURA - LÂMINAS EM	17,93	806,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

123			MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.		
124	38,00	UN	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO-COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	3,60	136,80
125	70,00	PC	SACO DE PAPEL 18X9 -PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	20,32	1422,40
126	10,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6-COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, DIMENSÕESAPROXIMADAS 301x84x23,6 mm (AxLxP). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACHHI OU TILIBRA.	15,82	158,20
127	2,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	20,80	41,60
128	2,00	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-23202 FUROS 300 FOLHAS - QUALIDADE REFERENTE OU SUPERIOR KANGARO-CIS	914,50	1829,00
129	2,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000	73,40	146,80
130	1500,00	UN	ENVELOPE CARTA BRANCO 1/2 OFICIO	0,30	450,00
131	130,00	UN	COLA BRANCA 500 gr -COLA LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS COM DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7,28	946,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.		
132	2,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES-CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,56	5,12
133	20,00	UN	REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM	15,50	310,00
134	150,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML-CORES VARIADAS COMO VERMELHO, PRETO E AZUL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	5,66	849,00
135	50,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 G	14,65	732,50
136	50,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 8 (GRANDE) CX C/ 500 G	15,64	782,00
137	50,00	PC	PAPEL TAMANHO A3 - BRANCO 297x420mm, 75g/m², ALCALINO, ULTRA BRANCO 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. MARCA EQUIVALENTE A CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS.	46,75	2337,50
138	40,00	PC	PASTA DE REQUERIMENTO NA COR CINZA	4,10	164,00
139	50,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX C/ 500 G	15,20	760,00
140	10,00	UN	AGENDA DE TELEFONE	15,63	156,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

141	10,00	UN	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA	4,55	45,50
142	24,00	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO 1/4 TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M² OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 2,00 MM.	6,09	146,16
143	50,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 0 (PEQUENO) CX C/ 500 G	14,80	740,00
144	50,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 1 (PEQUENO) CX C/ 500 G	13,08	654,00
145	900,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	5,83	5247,00
146	810,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201 X 278 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	6,22	5038,20
147	400,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 148 MM X 210 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M².	1,81	724,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.		
148	551,00	CX	ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - COR BRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO, PARA CORRESPONDECIA, TIPO OFICIO, DIMENSÕES 115 X 230 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	77,99	42972,49
149	71,00	CX	PAPEL VERGÊ 180 GR/M² -CAIXA COM 50 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	13,80	979,80
150	54,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLASTICOS -PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	10,35	558,90
151	16,00	UN	QUADRO BRANCO 1200x2000 MM - LAMINADO, MELAMINICO 17 MM DE EXPESSURA, MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO REMOVÍVEL E DESLIZANTE DE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	333,35	5333,60
152	3,00	RL	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO.MEDIDAS: 60CMX 200M. GRAMATURA 80 G/M²	69,26	207,78
153	10,00	CX	COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO,	4,63	46,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.		
154	10,00	CX	COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	13,56	135,60
155	2,00	UN	TESOURA DE PICOTAR "GRANDE" TESOURA DE PICOTAR GRANDE- MATERIAL INOX	57,27	114,54
156	330,00	UN	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	3,35	1105,50
157	370,00	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M², FOLHA DO CADERNO 56G/M², TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	5,52	2042,40
158	345,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC.	2,65	914,25
159	315,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE	3,37	1061,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA.		
160	350,00	UN	LÁPIS DE COR PEQUENO- CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES VARIADAS-ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL	2,19	766,50
161	100,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	1,62	162,00
162	260,00	CX	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES -MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA COM 06 BASTÕES. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	2,52	655,20
163	50,00	UN	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM - PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC.	1,18	59,00
164	100,00	UN	PAPEL CARTÃO 50 X70 -PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF.	1,28	128,00
165	40,00	UN	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	1,19	47,60
166	245,00	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADASQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF	1,18	289,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

167	150,00	UN	PAPEL CREPOM 50 X 2M CORES VARIADAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC	1,25	187,50
168	170,00	UN	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM-GRAMATURA 62 G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS.	1,21	205,70
169	140,00	UN	PAPEL PARDOS 66 X 96 CM - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	0,66	92,40
170	35,00	CX	PAPEL VERGÊ 90 GR/M² -CAIXA C/ 100 FOLHAS - 210 X 297MM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	14,34	501,90
171	5,00	UN	PASTA COM DIVISÓRIA -EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	21,32	106,60
172	5,00	CX	PERCEVEJOS NIQUELADO 10MM CX C/ 100 UNIDADES - PERCEVEJOS CX COM 100 UNIDADES NIQUELADO 10ML QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAXMANN	3,35	16,75
173	34,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DAS CORES AZUL E PRETO-REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL; TUBO PLÁSTICO DE 37 ML.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	4,62	157,08
174	149,00	UN	AQUARELA 12 CORES -PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE	9,47	1411,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			EQUIVALENTE OU SUPERIR A MARCA MARIPEL.		
175	180,00	CX	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	3,62	651,60
176	110,00	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO - ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL ACRILEX.	4,23	465,30
177	180,00	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML -TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.	3,26	586,80
178	35,00	UN	APAGADOR DE QUADRO NEGRO - EM MADEIRA MEDINDO DE COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E LARGURA DE 5 A 7 CM , COM BASE DE FELTRO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	3,00	105,00
179	2,00	UN	FURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador de papel até 100 folhas. Características: Dimensões:	88,90	177,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			115 x 240 x 260mmAberturas: 13mmCapacidade de perfuração: 100 folhasDistância entre furos: 80mmDistância de margem: 8mmPeso: 3,2kgBase e cabo: Ferro fundidoBase: Plástico reciclávelPinos: Aço trefilado, temperado e zincadoSeparadores: TransparentesCor: Cinza claro		
180	590,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA FINA 80 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	4,68	2761,20
181	160,00	CX	LAPIS DE CERA GROSSO CAIXACOM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.	9,85	1576,00
182	37,00	UN	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS - LIVRO ADMINISTRATIVO COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO	13,60	503,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181, CENTRO. CEP 38195-000 – CONQUISTA/MG Fone: 034 3353-1227

			REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, 120G/M², FORMATO 210X320MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.		

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$343.408,32(trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)

OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.